

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2023/SMUL
AO CONTRATO Nº 15/2022/SMUL**

PROCESSO SEI Nº 6068.2022/0009516-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO – SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.675.373/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO,
CONSERVAÇÃO PREDIAL, DAS ÁREAS
INTERNAS VISANDO À OBTENÇÃO DE
ADEQUADAS CONDIÇÕES DE
SALUBRIDADE E HIGIENE COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO,
SABONETE LÍQUIDO, REPOSIÇÃO DE
SABONETEIRAS, DISPENSERS DE PAPEL,
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato nº 15/2022/SMUL por
mais 90 (noventa) dias a partir de seu término,
passando o aditamento a vigorar de **03/01/2024**
a **01/04/2024**, com reajuste estimado de 5%
(cinco por cento) a partir de 05/12/2023,
correspondente à proposta em doc. SEI
075928778.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 193.339,74 (cento e noventa e três mil trezentos
e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.3024.2.100. 3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.]

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2023/SMUL
AO CONTRATO Nº 15/2022/SMUL**

A **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.840.043/0001-34, com sede no Edifício Martinelli, Rua São Bento, Nº 405 - 22º andar - CEP 01011-100, Centro, nesta Capital, neste instrumento representada pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças Substituta, Senhora **CAROLINA DE ABREU DIAS COSTA**, portadora do RG nº 4 [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº 34 [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LAS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.675.373/0001-19, inscrita no CNPJ nº 27.675.373/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2504 – Conjunto 12 - São Paulo/SP - CEP 01402-000, neste instrumento representada pela Senhora **LUANA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2 [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº 29 [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente aditamento:

1.1.1. Prorrogação do Contrato nº **15/2022/SMUL** por mais 90 (noventa) dias a partir de seu término, de **03/01/2024 a 01/04/2024**;

1.1.2. Reajuste estimado de 5% (cinco por cento) a partir de 05/12/2023, correspondente à proposta em doc. SEI 075928778.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do aditamento é de **R\$ 193.339,74** (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

2.1.1. Para o período de 05/12/2023 a 02/01/2024, o valor do reajuste provisório estimado é de **R\$ 2.822,48** (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo:

- **R\$ 2.620,87** (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) relativos ao período de 05/12/2023 a 31/12/2023.
- **R\$ 201,61** (duzentos e um reais e sessenta e um centavos) referentes ao período compreendido entre 01/01/2024 e 02/01/2024.




2.1.2. O valor total estimado da prorrogação é de R\$ **190.517,26** (cento e noventa mil quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) com o reajuste estimado de 5%, sendo:

- **R\$ 181.445,01** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) correspondentes ao valor principal da prorrogação de **03/01/2024 a 01/04/2024**;
- **R\$ 9.072,25** (nove mil setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente ao Reajuste estimado de 5% da prorrogação de **03/01/2024 a 01/04/2024**.

2.3 Foi emitida a nota de Empenho nº 120.318/2023 no valor de R\$ 2.620,87 para o reajuste referente ao presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **15/2022/SMUL** no que não conflitarem com o presente.


  

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.



CAROLINA DE ABREU DIAS COSTA
Coordenadora Geral de Administração e Finanças Substituta
SMUL/CAF
CONTRATANTE



LUANA APARECIDA DOS SANTOS
Coordenadora Financeira
LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Andreína Martins Lopes
RF: [REDACTED]



Fernanda Passos Vieira
Diretora de Divisão Técnica
R.F. [REDACTED]
SMUL/CAF/DLC